



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA**  
**Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.238.608/0001-39**  
Praça Padre João Lourenço Leite, 53  
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

**LEI N°: 2422 de 26 de Janeiro de 2024**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, conforme art. 2º da Lei Municipal n° 1919/2012.**

*A Câmara Municipal de Ilícinea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Em conformidade ao previsto no Art. 2º, da Lei Municipal n° 1919, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos Vereadores, no percentual de 3,71 % (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 3.631,53 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos).*

**Art. 2º** - *Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.*

**Art. 3º** .*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2024.*

*Ilícinea, 26 de Janeiro de 2024.*

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 26/01/2024 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

